



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME AMÉRICO DE CAMPOS

Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2016.



ATA nº 02/CME/2022 – ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -CME-DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Ao segundo (2) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), com início às dezoito (18) horas, realizou-se a primeira Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Educação do respectivo ano. Reuniram-se os(as) Conselheiros(as) Titulares, sob a presidência da Conselheira, senhora Renata de Cássia Violin Doreto. A Senhora Presidente fez a abertura da sessão, verificando que havia *quórum* para dar início, dando um bem-acolhido a todos os Conselheiros presentes, cumprimentando e agradecendo também as presenças do Assessor Jurídico o Senhor Prof. Dr. Antônio Bento Calseverini e da Assessora Técnica de Educação do Município a senhora Adriana de Almeida Braga. Em seguida, o Presidente deliberou a pauta com a Ordem do dia: **1- Ofício DME/2022- Encaminha PARECER- PERÍODO: 4º Trimestre: Período Acumulado: janeiro a dezembro de 2021 do CACS-FUNDEB.** Foi distribuído cópia aos conselheiros presentes para a análise do anexo V - no qual registra-se os itens mais relevantes: "A contribuição do Município em favor do FUNDEB através das contas retificadoras (ITCD - ICMS - IPVA - ITRM - FPE - FPM - IPIexp - RDAT - Adicional na alíquota do ICMS de que trata o § 1º, do art. 82, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal) foi de **R\$ 3.769.470,58** (três milhões setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos). O total da receita creditada ao Município, oriunda do FUNDEB, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi de **R\$ 5.055.108,76** (cinco milhões, cinquenta e cinco mil, cento e oito reais e setenta e seis centavos). O confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro oriundo do FUNDEB, houve um GANHO EFETIVO (PLUS) do Município, no valor de **R\$ 1.285.638,18** (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezoito centavos). Houve receitas de recursos financeiros obtidos junto à aplicação dos mesmos no referido período acumulado, no valor de **R\$ 9.731,00** (nove mil, setecentos e trinta e um reais). O total dos recursos aplicados acumulados até o 4º TRIMESTRE/2021, considerando a Despesa

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME AMÉRICO DE CAMPOS

*Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2016.*



Empenhada e Despesa Liquidada, o valor de **5.064.839,76** (cinco milhões, sessenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), e com Despesa Paga, o valor de **R\$ 4.683.156,08** (quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), representando, respectivamente, um gasto final de **100%**, com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada, e de **92,46%** com Despesa Paga em relação aos recursos recebidos. Em conformidade com o disposto no Art. 25, § 3º da Lei Federal 14.113/2020, que trata da obrigatoriedade de se gastar no mínimo, **90%** dos valores recebidos do FUNDEB dentro do 3º quadrimestre, constatou-se que foi legalmente atendido, neste trimestre, em relação a Lei Federal e suas alterações, que normatizam a aplicação durante o exercício financeiro. Restou saldo financeiro do FUNDEB, em relação as **Despesas Pagas** referente ao **4º trimestre do ano 2021, em um percentual de 7,54%**.

Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as despesas foram assim realizadas: Com a remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, nos termos dos incisos I, II e III, do parágrafo único, do artigo 26 da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021 (**mínimo de 70%**), os gastos foram de **R\$ 3.761.230,30** (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos) com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada; e o valor de **R\$ 3.389.746,62** (três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) com Despesa Paga, representando respectivamente os percentuais de **74,26%**, com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e o percentual de **66,93%** com Despesa paga, em relação ao total das receitas recebidas, respectivamente. Constatou-se, conforme demonstrado no item anterior, que no encerramento do **4º Trimestre/2021**, houve atendimento à aplicação **mínima obrigatória de 70%** dos recursos recebidos na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, atendendo normalmente o disposto no Art. 26 da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276 de 27 de dezembro de 2021. Nas Demais Despesas com a manutenção da educação básica, cujo limite **máximo é de 40%**, os gastos foram de **R\$ 1.303.609,46** (um milhão, mil e vinte e seis centavos) com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e o valor de **R\$ 1.293.409,46** (um milhão, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos) com Despesa Paga, perfazendo um percentual de **25,74%** com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
AMÉRICO DE CAMPOS

Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2016.



percentual de **25,54%** com Despesa Paga em relação ao total das receitas recebidas. Recursos recebidos à título de Complementação da União - VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27, da Lei Federal 14.113/2020 - Percentual mínimo de Aplicação - Despesa de Capital 15% - Não houve nenhum valor creditado ao Município neste período, em relação ao referido item, sendo que a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga corresponde ao valor de R\$ 0,00. Recursos recebidos à título de Complementação da União - VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28, da Lei Federal 14.113/2020 - Percentual de 50% - Não houve nenhum valor creditado ao Município neste período, em relação ao referido item, sendo que a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga corresponde ao valor de R\$ 0,00. Constatou-se que aplicação nas demais despesas da educação básica foi regular, situando-se dentro do parâmetro legal estabelecido na Lei Federal 14.113/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27/12/2021. Com base na análise apresentada e por unanimidade, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, emitiu o parecer conclusivo favorável, em 31 de janeiro de 2022. Logo em seguida, a Presidente franqueou a palavra, caso ainda houvesse alguma dúvida ou questionamento, agradecendo a participação dos conselheiros(ras) presentes na sessão extraordinária. A presente ata foi lavrada pela Conselheira Joice Mara Ferreira Carlos, secretária "ad hoc" e será assinada por todos os presentes, depois de aprovada. Américo de Campos, data supra.

Lenice Candida Nogueira